

Prioridades da Política de Concorrência para o ano de 2020

A Autoridade da Concorrência (AdC) defende a concorrência em prol do cidadão. Investigamos mais, melhor e de forma mais rápida de forma a ser referência na prestação de serviço público pela qualidade, agilidade e capacidade de entregar valor à sociedade. A AdC leva a cabo a sua missão alicerçada nos seguintes valores: dedicação, superação, colaboração, responsabilidade e isenção.

A AdC atua de forma transversal a toda a economia portuguesa, sem exceção de setores, na defesa e promoção da concorrência. Ao definir prioridades, procura-se fazer incidir a atuação da AdC em setores e casos com maior impacto na sociedade, tendo em consideração os recursos escassos.¹

Em 2020, a AdC mantém como prioridade a atuação dinâmica e robusta na deteção, investigação e punição de práticas que distorcem o funcionamento dos mercados, nomeadamente cartéis. Esta prática é a mais grave para a concorrência, com efeitos danosos para os consumidores.

É assim prioridade reforçar a capacidade de deteção destas práticas, seja pela via oficiosa, por iniciativa da AdC com informação de mercado, por via de denúncia de lesados, consumidores ou outros agentes de mercado, ou por via de um pedido de clemência. O recurso ao regime de clemência, que prevê dispensa ou redução da coima para a empresa ou indivíduo que reporte um cartel no qual participa, essencial na deteção de cartéis, é um mecanismo de colaboração com a AdC importante devido ao maior risco de deteção de práticas ilícitas pela AdC.

No seguimento da análise desenvolvida em 2019 sobre o impacto dos ecossistemas digitais, algoritmos e *big data* na concorrência, e em particular na facilitação de práticas anticoncorrenciais, em 2020, a AdC dará prioridade à capacitação interna nestas matérias. Esta capacitação permitirá à AdC enfrentar com maior eficácia os novos desafios da economia digital.

No âmbito do seu compromisso com a eficiência e o rigor processual, em particular no que se refere à robustez jurídica e económica das suas decisões, a AdC manterá o respeito pelos direitos de defesa dos visados, assim como a melhoria contínua nos

¹ No seguimento da definição dos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos para 2020, no âmbito do Plano de Atividades, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei da Concorrência (Lei 19/2012, de 8 de maio), bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (aprovados pelo Decreto-Lei nº 125/2014, de 18 de agosto), a AdC estabelece e publicita as suas prioridades de política de concorrência para o ano de 2020, sem qualquer referência setorial no que se refere ao exercício dos seus poderes sancionatórios.

procedimentos internos de *checks and balances*. Terá ainda como prioridade a celeridade processual, de modo a intervir de forma cada vez mais tempestiva para evitar danos ao funcionamento da economia e aos consumidores.

No que se refere ao controlo de operações de concentração, a AdC mantém a prioridade de ser cada vez mais rápida e eficaz na sua análise, contribuindo assim para a eficiência da dinâmica de mercado.

Em 2020, a AdC dará ainda continuidade à intensa atividade na promoção de condições de concorrência nos vários setores da economia portuguesa, em particular aqueles que são estruturantes e aqueles que apresentem maior vulnerabilidade em termos de concorrência, contribuindo para o reforço da competitividade e produtividade em Portugal.

Assim, dará prioridade à divulgação e disseminação das suas recomendações com vista à sua implementação. Estas recomendações abrangem diversos setores da economia, incluindo o setor das telecomunicações, energia, saúde, infraestruturas, transportes, profissões liberais, ambiente, entre outros.


De modo a incentivar a entrega dos benefícios da inovação aos consumidores, a AdC dará ainda prioridade à recomendação de medidas que eliminem barreiras e da atuação célere contra estratégias anticoncorrenciais de incumbentes.


Ainda em 2020, a AdC manterá a sua prioridade de disseminar e divulgar os benefícios da concorrência através da comunicação e transparência junto da sociedade. Para tal, a AdC dará continuidade às campanhas de comunicação dirigidos a públicos-alvo mais vulneráveis em termos de concorrência, seja no âmbito do combate ao conluio na contratação pública, ou na promoção da concorrência no contexto das associações de empresas. Reforçará ainda a sua atividade de consolidação da cultura de concorrência através dos seminários abertos e interação com a comunidade especialista e a sociedade em geral, através das séries de *podcast* AdC e outros materiais de comunicação.


No que respeita à transparência e *accountability*, a AdC desenvolverá novas funcionalidades no motor de pesquisa que permite um acesso intuitivo e estruturado a toda a atividade da AdC em matéria de práticas restritivas da concorrência, controlo de operações de concentração e na elaboração de estudos, pareceres e recomendações.


Lisboa, 23 de dezembro de 2019


Prioridades de política de concorrência para 2020


- 


Reforçar a capacidade de deteção oficiosa de práticas anticoncorrenciais, nomeadamente cartéis ou outras práticas ilícitas entre concorrentes.
- 


Capacitar a AdC para novos desafios na atuação contra práticas anticoncorrenciais em ambiente digital, nomeadamente cartéis e outras práticas colusivas.
- 

Estimular a inovação através da recomendação de medidas que eliminem barreiras e da atuação célere contra estratégias anticoncorrenciais de incumbentes.
- 

Intensificar a estratégia da AdC para a contratação pública através da divulgação da campanha de sensibilização.
- 

Potenciar as condições de concorrência na economia portuguesa dando a conhecer as recomendações da AdC, promovendo a sua implementação.
- 

Ser cada vez mais célere no controlo de operações de concentração, com uma deteção cada vez mais eficaz de operações que são implementadas sem notificação à AdC.
- 

Procurar a melhoria contínua nos procedimentos internos de *checks and balances*, com respeito pelos direitos de defesa.
- 

Potenciar a transparência da atuação da AdC através do melhor e mais fácil acesso às decisões da AdC e as respetivas decisões judiciais, estudos, pareceres e recomendações.